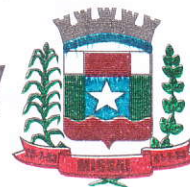


# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 494, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

### RETIFICA PORTARIA 491/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

### R E S O L V E

**Art. 1º - RETIFICAR** a redação da Portaria nº 491/2022, **onde se lê:**

“**Art. 1º - CONCEDER** às servidoras abaixo relacionadas, acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de outubro de 2022:

<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
Jacinta Feix	08/10/2017 a 08/10/2022
Nelise Ruscheinsky	23/10/2017 a 23/10/2022
Pâmela Klehm	05/10/2017 a 05/10/2022

**Leia -se:**

**Art. 1º - CONCEDER** às servidoras abaixo relacionadas, acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de outubro de 2022:

<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
Jacinta Feix	08/10/2017 a 08/10/2022
Pâmela Klehm	05/10/2017 a 05/10/2022”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 05 de outubro de 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**